PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.333, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 5055/CONV/06, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Convênio nº. 5055/CONV/06**, firmado entre a **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR** e o **Município de Arapongas,** referente à conclusão do empreendimento **Residencial Arapongas II**, para viabilizar a construção de **500 (quinhentas) Unidades Habitacionais**, através do **Programa Casa da Família**, cujo prazo de vigência e conclusão do empreendimento é de 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do referido convênio.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de agosto de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicação no Jornal
O Povo
Em 31 / 08 / 2006
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.333, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 5055/CONV/06, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica referendado o* ***Convênio nº. 5055/CONV/06****, firmado entre a* ***Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR*** *e o* ***Município de Arapongas****, referente à conclusão do empreendimento* ***Residencial Arapongas II****, para viabilizar a construção de* ***500 (quinhentas) Unidades Habitacionais****, através do* ***Programa Casa da Família****, cujo prazo de vigência e conclusão do empreendimento é de 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do referido convênio.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de agosto de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O povo
Em, 31/08/06
Funcionário